**1ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos requeridos **ADIMILSON VANDERLEI BERNARDES** inscrito no CPF sob nº 924.001.088-20, **CLOVES GINO PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 068.115.558-23, dos co-proprietários **LIGIA MARA BERNARDES TONIOLO** inscrita no CPF sob nº 709.163.658-91 e seu cônjuge/co-proprietário **JULIO CESAR TONIOLO** inscrito no CPF sob nº 095.714.778-34, **ADILSON SIDNEY BERNARDES** inscrito no CPF sob nº 389.852.849-91, **VLAMILSON EDINEI BERNARDES** inscrito no CPF sob nº 065.622.458-42 e sua cônjuge/co-proprietária **JOSELMA RODRIGUES PACHECO BERNARDES** inscrita no CPF sob nº 058.543.308-90, **ALDREY WILLIAM BERNARDES** inscrito no CPF sob nº 141.302.618-43 e sua cônjuge/co-proprietária **ROSEMEIRE LOCATELLI BERNARDES** inscrita no CPF sob nº 145.674.698-79, **RODRIGO BERNARDES** inscrito no CPF sob nº 256.110.018-90 e sua cônjuge/co-proprietária **CAMILA DIEGOLI VIEIRA BERNARDES** inscrita no CPF sob nº 305.000.698-67, **e demais interessados.** A **DRA. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA,** MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos **Cumprimento de Sentença** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **0008978-67.2009.8.26.0319 -** em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.legisleiloes.com.br**, **O 1° Leilão terá início no dia 14/10/2025 à partir das 14:05h, e encerramento no dia 17/10/2025 às 14:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2° Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 07/11/2025 às 14:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site **www.legisleiloes.com.br**.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO**: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma **www.legisleiloes.com.br**, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS**: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Adimilson Vanderlei Bernardes, quanto da penhora.

**DOS PAGAMENTOS**: O pagamento do preço deverá ser realizado à vista. O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**RELAÇÃO DO BEM: Parte ideal correspondente a 10% de uma Chácara com A.T 7.350,73m²** - DESCRIÇÃO MATRÍCULA: UMA CHÁCARA, sob n.º 13 (treze) da quadra "C" do

loteamento denominado Chácaras Santo Antônio, situada na RUA SÃO MARCOS, nesta cidade, distrito, município e Comarca de LENÇÓIS PAULISTA, Estado de São Paulo, com a área de **7.350,73 metros quadrados**, medindo 75,10 metros de frente para a Rua São Marcos; pelo lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel mede 117,00 metros, dividindo com Luiz Boso; pelos fundos mede 54,20 metros, dividindo com Paulo Andreolli e outros; pelo lado direito mede 112,64 metros, confrontando com a Chácara sob n.º 12. Cadastro Municipal nº 11.479. **Consta** na **Certidão** de **fls. 803**, realizada pelo Oficial de Justiça em 23/02/2023, que a chácara é toda cercada por alambrado e/ou cerca de arame com sanção do campo ("Cerca Viva"). O acesso a seu interior é por um portão, situado na Travessa São Jerônimo, 654, do mesmo loteamento denominado "Chácaras Santo Antônio" (Corvo Branco). Possui uma casa de tijolos com dois quartos, dois banheiros e demais dependências, em regular estado de conservação; ocupada por um morador, Sr. Jorge Aparecido. Na matrícula do imóvel consta **área total de 7.350,73 metros quadrados,** área aparentemente compatível com o que se tem visualmente. **Imóvel localizado na Rua São Marcos, nº 13, Quadra C, Chácaras Santo Antônio, Lençóis Paulista/SP**. **Imóvel matrícula** nº **14.676** do **CRI** de **Lençóis Paulista/SP.**

**ÔNUS:** Consta na referida matrícula: **Av.05-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 10% do Imóvel, expedida nestes autos. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista/SP, em 04/08/2025, foram constatados débitos de IPTU referentes às parcelas vincendas no valor de R$ 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 72.737,71** (setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) para Agosto/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC.** Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC,** caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Lençóis Paulista/SP, 04 de Agosto de 2025.

**DRA. NATASHA GABRIELLA AZEVEDO MOTTA**
MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista - SP